



PORTARIA ARTESP Nº 24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o artigo 8º da Portaria ARTESP n. 18, de 22 de agosto de 2014.

A Diretora Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, no exercício da competência outorgada no artigo 10 da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002 e

Considerando a necessidade de uma avaliação das regras estabelecidas pela Portaria ARTESP n. 18, de 22 de agosto de 2014, a qual passaria a produzir seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2014;

RESOLVE

Artigo 1º - Alterar o artigo 8º da Portaria ARTESP n. 18, de 22 de agosto de 2014, a fim de que seus efeitos passem a vigorar a partir de 1º de março de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KARLA BERTOCCO TRINDADE
Diretora Geral